

**REGULAMENTO (CEE) Nº 2133/87 DO CONSELHO**

de 13 de Julho de 1987

**que altera o Regulamento (CEE) nº 2194/85, que adopta as regras gerais relativas às medidas especiais para os grãos de soja**

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO :

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) nº 1491/85 do Conselho, de 23 de Maio de 1985, que prevê medidas especiais para os grãos de soja <sup>(1)</sup>, com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CEE) nº 1921/87 <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o nº 5 do seu artigo 3ºA,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que é necessário determinar o coeficiente referido no nº 3 do artigo 3ºA do Regulamento (CEE) nº 1491/85 para estabelecer o abatimento do montante da ajuda para os grãos de soja que resulta da aplicação do regime das quantidades máximas garantidas ; que as regras de determinação desse coeficiente devem constar do Regulamento (CEE) nº 2194/85 <sup>(3)</sup>,

*Artigo 1º*

No Regulamento (CEE) nº 2194/85 é inserido o seguinte artigo :

*« Artigo 1ºA*

No caso referido no nº 3 do artigo 3ºA do Regulamento (CEE) nº 1491/85, o abatimento do montante da ajuda, durante a campanha de comercialização de 1987/1988, é igual a 1 % do preço de objectivo para cada uma das fracções de 11 000 toneladas de produção que for excedida ou igualada pela produção estimada, para lá da quantidade máxima garantida. »

*Artigo 2º*

O presente regulamento entra em vigor na data da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é aplicável a partir de 1 de Setembro de 1987.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-membros.

Feito no Luxemburgo, em 13 de Julho de 1987.

*Pelo Conselho**O Presidente*

B. SCHALL HOLBERG

<sup>(1)</sup> JO nº L 151 de 10. 6. 1985, p. 15.

<sup>(2)</sup> JO nº L 183 de 3. 7. 1987, p. 19.

<sup>(3)</sup> JO nº L 204 de 2. 8. 1985, p. 1.